



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
Gabinete do Vereador Alessandro Luis Mazur

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2020**

VEREADOR PROPONENTE: ALESSANDRO LUIS MAZUR

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de Subvenções Sociais com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

**LEI N.º.....**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Rebouças, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS, para concessão de Subvenções Sociais.

**Parágrafo Único** - As demais normas e objetivos dos repasses à entidade, serão disciplinadas através de Convênio e obedecerão à regulamentação das concessões de Subvenções Sociais e Contribuições conforme o que estabelece a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, serão utilizadas as dotações específicas consignadas no orçamento de 2021.

**Art. 3º** - A entidade deverá apresentar a prestação de contas para o Município no prazo de 60 dias após o recebimento do recurso recebido, de acordo com as normas e procedimentos que determinam a Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 18 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO LUIS MAZUR  
Vereador Proponente